



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PORTARIA Nº 97/SEMAPLANF/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transpostionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019.

Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 488
04.122.0002.2003.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
39.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
39.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 25
04.122.0002.2003.0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
-39.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
-39.000,00

Art.3º. É parte integrante desta Portaria, Justificativa, Memória de Cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Gabinete - SEGAP, através da Comunicação Interna nº 743/SEGAP/2019 ([ID 294](#)), a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação.

Destacamos que o saldo será utilizado para cobrir despesas com aquisição de sistema para utilização do processo eletrônico no âmbito da execução fiscal, contencioso judicial e consultivo, para realizações de petições, que atenderão as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Jarú, que é de responsabilidade da Secretaria de Gabinete do Prefeito. O sistema trará mais comodidade aos advogados, que por meio de ferramentas de fácil acesso acompanhará a tramitação processual on-line, tendo assim uma celeridade e transparência, trazendo assim maior credibilidade e acesso à justiça.

O portal de peticionamento do judiciário, chamado de Sistema de Processos Judiciais Eletrônicos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, foi concebido para petições de baixo volume.

A realização de uma petição consiste no acesso ao Portal PJE/RO, o preenchimento de todos os dados da petição inicial incluindo, além do nome das partes, endereços, números de documentos, valor da causa, etc., e é concluída com a assinatura digital da petição – o que é realizado pelo uso de um certificado digital padrão ICP-Brasil.

Ocorre que o município ajuíza centenas, e por vezes milhares, de processos de execução fiscal em um único mês.

Seria necessário um aumento significativo no quadro de servidores e procuradores para atender a uma demanda que antes era suprida pelos serventuários do poder judiciário.

No modelo anterior (processos físicos), bastava encaminhar os documentos físicos (petição inicial, CDA e outros anexos) à Vara de Execuções Fiscais do judiciário. Todo o trabalho de cadastramento e autuação do processo era realizado pelos servidores do cartório.

A introdução do processo eletrônico transferiu esta atividade para advogados e procuradores.

A solução encontrada para a viabilização das atividades na Procuradoria foi a criação de interfaces de integração, disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça, as quais permitem o acesso entre os sistemas.

Dessa forma, é possível a realização de ajuizamentos e peticionamentos intermediários, tanto em execução fiscal quanto contencioso judicial.

A integração deve permitir o envio de petições em lote, reduzindo para minutos um trabalho que poderia levar dias – ou meses.

Destacamos que a ficha que terá saldo anulado, recebeu suplementações para atender diversas necessidades para contemplar necessidades desta Secretaria e demais departamentos ligados a ela. Necessidades essas como, cobrir despesas com ações e atividades para a Associação Rondoniense de Municípios – AROM; inscrições para a XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS que aconteceu entre os dias 08 e 12 de abril desse ano e com manutenções de ares-condicionados.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 9º, § 1, inciso II da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2003	3.3.90.40	01.00	-	R\$ 39.000,00
0002.2003	3.3.90.39	01.00	R\$ 39.000,00	-

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **AGNER DA SILVA COSTA, Assessor Executivo da SEMAPLANF**, em 14/11/2019 às 11:01, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA, Secretário de Administração Planejamento e Fazenda**, em 14/11/2019 às 11:16, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Jaru/RO, informando o ID **419** e o código verificador **62FF301C**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **18/11/2019**, edição **2589**, página **38** e código verificador **E35AC089**.

Referência: Caso responda este(a) Portaria, favor indicar o Processo nº 1-5294/2019.

Docto ID: 419 v1